

GOVERNANCE ADMINISTRATIVA

2023/2024

EXAME ESCRITO

TÓPICOS DE CORREÇÃO

Regência: Prof. Doutor Miguel Prata Roque

Duração: 120 minutos

Grupo I (6 valores = 2 X 3 valores)

Distinga, de modo sucinto, mas fundamentado – em não mais de 20 (vinte) linhas –, apenas 2 (dois) dos 3 (três) seguintes conceitos:

1.1. Modelo participativo vs modelo colaborativo

- MIGUEL PRATA ROQUE, *Tratado de Governação Pública*, Volume I, 2021, pp. 99-101 e 267-269

1.2. Ministério vs departamento governamental

- MIGUEL PRATA ROQUE, *Tratado de Governação Pública*, Volume I, 2021, pp. 179-185

1.3. Inovação digital vs simplificação

- MIGUEL PRATA ROQUE, *Tratado de Governação Pública*, Volume I, 2021, pp. 77-78; Idem, *Administração eletrónica e automatização: Contributos para uma reformulação da teoria geral das atuações administrativas*, in «Estudos em Homenagem de Rui Machete», 2015, pp. 794-795



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

Grupo II (4 valores)

A propósito do tema *infra* identificado, redija uma pergunta e apresente – em não mais de 30 (trinta) linhas –, pelo menos, 5 (cinco) tópicos de correção:

A pluridimensionalidade do princípio da boa administração

- **Revelação de capacidade de formular uma pergunta que seja coerente e pertinente face à matéria;**
- **Demonstração de espírito crítico e criativo e capacidade de equacionar problemas;**
- **Capacidade de identificar quais são os temas e tópicos de correção que responderiam ao problema por si delineado;**
- **Capacidade de organização e de síntese, ao identificar, de modo tópico, quais seriam as respostas adequadas para a pergunta que ela/ele própria/o formulou;**
- **Será privilegiada a criatividade e a capacidade de problematizar, de modo complexo e indagativo, as matérias alvo de leção/avaliação.**

Grupo III

(10 valores)

Avalie as vantagens e as desvantagens decorrentes da seguinte medida – em não mais que 60 (sessenta) linhas –, tendo em conta os diversos princípios de governação administrativa aplicáveis:

(A) Para preparar os trabalhos de construção do TGV e avaliar o montante de indemnizações que terá de pagar por expropriação de terrenos situados no seu traçado, o Governo decide solicitar às empresas de distribuição de energia e às câmaras municipais que lhe enviem bases de dados eletrónicas sobre a identidade e os consumos de eletricidade e de água das pessoas que vivem na zona afetada pela construção. A Associação de Promoção da Literacia Digital protesta

quanto a esta intrusão do poder público, explicando que há vias menos lesivas para atingir o mesmo objetivo de identificação dos moradores.

- **Princípio da colaboração**

- **Desmaterialização e uso da tecnologia (dimensão de simplificação tecnológica)**

- **Escolha de interlocutores e associação para defesa de interesses difusos e de interesses coletivos**

- **Proteção de dados pessoais e princípio da proporcionalidade: o uso da tecnologia como restrição de direitos**

(B) A nova Ministra das Infraestruturas e Investimentos decide propor ao Conselho de Ministros uma nova estrutura de missão para o acompanhamento da construção da linha ferroviária de alta velocidade, afirmando que o Estado não dispõe de recursos humanos e técnicos necessários a essa tarefa. Os sindicatos dos técnicos superiores da administração pública desmentem essa afirmação e sustentam que existem diversas estruturas administrativas com capacidade para realizar esse acompanhamento, pelo que o Governo deveria ponderar um processo de fusão ou de extinção de estruturas supérfluas.

- **Compreensão do conceito de estrutura de missão: em especial, a transitoriedade**

- **A necessidade de gestão de recursos públicos escassos**

- **Princípio da simplificação orgânica**

- **Racionalização de infraestruturas e de recursos públicos**

- **Modelos de reorganização administrativa: em especial, a extinção e fusão de serviços**

(C) Vários partidos da oposição criticam o facto de todos os membros designados para essa comissão serem economistas e engenheiros civis, questionando-se se a inclusão de sociólogos e de psicólogos não garantiria uma maior diversidade na ponderação de outros critérios essenciais

à tomada de uma boa decisão governativa.

- **Princípio da cooperação e integração orgânica de particulares**

- **Princípio da maximização da felicidade**

- **A ponderação multidisciplinar como instrumento da boa governação**

(D) As associações de moradores e de utentes dos transportes públicos protestam por não terem sido previamente ouvidos sobre o traçado e reclamam contra a inexistência de quaisquer estudos de avaliação de impacto por entidades isentas e idóneas.

- **Princípio da colaboração: a associação de titulares de direitos e de interesses**

- **Princípio da monitorização: em especial, os modelos de avaliação de impacto da decisão pública**

- **A escolha dos interlocutores durante o procedimento de avaliação de impacto**

(E) Por sua vez, um partido liberal pede à Comissão Europeia para intervir e para cortar os fundos europeus previstos para o projeto do TGV, afirmando que as despesas a realizar onerarão várias gerações futuras, que não participaram na tomada de decisão.

- **A interdependência da governação nacional e da governação europeia**

- **Princípio do equilíbrio intergeracional**

- **Delimitação do conceito de gerações**

- **Discussão sobre conflito entre legitimidade democrática e respeito por gerações vindouras**